PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.124,23.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar, relativo à receita não prevista na peça orçamentária vigente, de repasse vinculado pelo Governo do Estado realizado à conta salário educação, proveniente de dívida de exercícios anteriores, no valor de R$ 14.124,23 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - As despesas fixadas com os recursos oriundos desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02.12.361.0047.2.022.44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 14.124,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de dezembro de 2003.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”